



Regulamento

Artigo 1.º - Objecto

O presente Regulamento, consagra as normas aplicáveis à atribuição do Premio Ribacôa pela Fundação Vox Populi em colaboração com a Câmara Municipal de Almeida, a Associação dos Amigos de Almeida, a Associação Rio Vivo e a Associação Sócio-Terapêutica de Almeida.

Artigo 2.º - Objecto e finalidade do Prémio

O prémio previsto no presente Regulamento é atribuído com o objectivo de incentivar a implementação de um projecto no Concelho de Almeida, de preferência na freguesia de S. Pedro do Rio Seco. Podem concorrer ao prémio projectos originais mas também podem concorrer projectos já iniciados que os autores pretendam continuar a desenvolver.

Artigo 3.º - Destinatários

Podem concorrer ao prémio indivíduos ou pessoas colectivas residentes em Portugal ou em qualquer outro país da União Europeia.

Artigo 4.º - Valor do Prémio

O prémio tem duas componentes:

1. Um valor pecuniário de 1 000 Euros a atribuir ao projecto seleccionado pelo Júri
2. Um subsídio para incentivar a concretização do projecto proposto no montante de 10 000 Euros a atribuir ao longo do período de desenvolvimento e implementação. Para tal será assinado um contrato com o candidato autor do projecto seleccionado.

Artigo 5.º - Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas, até ao dia 31 de Outubro de 2010

Os candidatos deverão enviar as suas candidaturas para Fundação VOX POPULI,:

Fundação Vox Populi
Rua Prof. Veiga Ferreira nº 19- C
1600-802 Lisboa
ou
Email geral@fvp.pt

O processo de candidatura deverá ser enviado em suporte digital e contendo os seguintes documentos:

1. *Curriculum Vitae* do candidato,
2. Carta de motivação, explicando o que o leva a concorrer
3. Apresentação do projecto a implementar
4. Apresentação sumária em formato "Power Point"
5. Calendarização prevista para a execução do projecto
6. Outras informações consideradas relevantes

Artigo 6.º - Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será da competência de um Júri constituído por cinco elementos:

Um jurado a indicar pela Fundação Vox Populi que presidirá
Um jurado a indicar pela CMA- Câmara Municipal de Almeida
Um jurado a indicar pela AAA- Associação dos Amigos de Almeida
Um jurado a indicar pela ARV- Associação Rio Vivo
Um jurado a indicar pela ASTA- Associação Sócio-Terapêutica de Almeida

Artigo 7.º - Divulgação dos resultados das candidaturas

Os resultados da avaliação são divulgados até ao dia 30 de Novembro de 2010 sendo para o efeito notificados todos os candidatos

Artigo 8.º - Prazo para aceitação

No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da concessão do prémio, o candidato escolhido deve declarar, por escrito, a sua aceitação do subsídio tal como indicado no artigo 4º, nº 2. Caso não o faça dentro deste prazo, perderá o direito a recebê-lo.